

CAVIA

PUBLICADO NO CREGO CENRAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA E : DESTAQUE" Nº 22  
DE 24 / 12 / 1977



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
3.401	008

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal Nº 3.401

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesas com o Programa de Construção e Ampliação de Espaço Desportivo - INDESP na SMEL, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462281.08	4.1.3.0.34	151.890,00
	4.1.3.0.00	31.710,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 183.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio firmado entre o INDESP, Autarquia Federal vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, e o Município de Volta Redonda e recursos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 1977  
  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



Mens. nº 031/97  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.